



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ
2ª VARA CÍVEL DE PARANAVAÍ - PROJUDI
Avenida Parana, 1422 - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-140 - Fone: (44) 3421-2523

Autos nº. 0006543-45.2013.8.16.0130

Processo: 0006543-45.2013.8.16.0130

Classe Processual: Procedimento Comum

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$203.018,36

Autor(s): • WYNY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
(CPF/CNPJ: 01.111.828/0001-80)
Avenida Higienópolis, 210 15º ANDAR, SALA 1.504 - Centro - LONDRINA/PR -
CEP: 86.020-080

Réu(s): • ÁGUIA COUROS DO BRASIL LTDA (CPF/CNPJ: 02.154.467/0001-11)
Rodovia PR 218, KM 01, S/N GLEBA IVAÍ LOTE 49/7 A - Colônia Paranavaí -
PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.701-970

Terceiro(s): • ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguazu - Centro Cívico -
CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400

• Município de Paranavaí/PR (CPF/CNPJ: 76.977.768/0001-81)
Getúlio Vargas, 900 - Centro - PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000

• UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (CPF/CNPJ:
00.394.460/0234-35)
AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1247 - CABRAL - CURITIBA/PR

- TERMO DE PROMESSA LEGAL -

- Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em Cartório, onde presente se encontrava a Dra. **ANACLÉA VALÉRIA DE OLIVEIRA SACHWANKE**, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, comigo Escrivão do seu cargo no final assinado, sendo aí, compareceu o DR **ÁTILA SAUNER POSSE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR nr. 35.249, com escritório na Avenida Presidente Washington Luiz, 372 - Jd. S9ocial - Curitiba Pr, fone 41 3362-2060, sendo aí, pelo MM. Juiz deferiu a promessa legal de bem e fielmente, sem dolo nem má-fé, com pura e sã consciência desempenhar a função de Administrador Judicial, nos autos de **AÇÃO DE FALÊNCIA**, nº. **6543-45.2013.8.16.0130**, acima. Compromisso que pelo mesmo foi aceito, prometendo cumprir na forma e sob as penas da lei. Nada mais. Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (**ARNALDO BELLANDA**), Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2019.

ANACLÉA VALÉRIA DE OLIVEIRA SCHWANKE

Juíza de Direito

ÁTILA SAUNER POSSE

Administrador Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJB72 7SUQS YMXLH TXDEB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUS65 SGZ7U FCKVQ ST8XA